



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.624/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e Processo nº 3970/2011,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 4913, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que unifica os lotes “1” e “2”, da quadra “G”, da Planta Jardim Arvoredo 2, em lote “1-2”, com área total de 424,41m² (quatrocentos e vinte e quatro metros e quarenta e um decímetros quadrados), havidos como próprios do **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, conforme reportam as matrículas sob nºs 40.301 e 40.302, todas de 24 de maio de 2011, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

Lote de terreno urbano de formato irregular, denominado “1-2”, da Quadra “G”, da Planta Jardim Arvoredo 2, sito no Bairro Capela Velha desta Cidade, para fins Institucionais, sem benfeitorias, com 424,41m² (quatrocentos e vinte e quatro metros e quarenta e um decímetros quadrados), conforme projeto 4913, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 21,00 metros com a Rua nº 6; pelo lado direito em 20,00 com a área de Antonio Augusto Rodrigues; pelo lado esquerdo em 20,00 metros com o lote “3” da quadra G do Loteamento Jardim Arvoredo 2 e pelos fundos em 21,44 metros com a Gleba “C”, de Dirceu Pazini.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de outubro de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES

Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE

Procurador Geral do Município

NAOMY ENDO MOREIRA PAES

Diretora Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo